

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA  
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
Dispensa de licitação nº 012/2025**

**1. OBJETO**

1. Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL ESPORTIVO** para **XIII Edição TIM – Torneio Interescolar da Rede Municipal de Educação**, conforme quantidades e especificados abaixo, através da Associação de Apoio da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	UNID	02	<b>BOLA DE FUTSAL MAX 100</b> (23,4 x 18,9x18 cm 390g)	R\$ 165,00	330,00
2.	UNID	02	<b>BOLA DE FUTSAL MAX 200</b> (18,5x18,5x18,5 cm 2 kg)	R\$ 165,00	330,00
			<b>Valor global estimado:</b>		660,00

**1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.2.1. A execução do objeto contratado compreende o fornecimento das bolas acima descritas que serão utilizados durante os jogos na **XIII Edição TIM – Torneio Interescolar da Rede Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins**.

1.2.2. O valor global está estimado em **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade dos objetos para serem utilizados no evento **XIII TIM – TORNEIO INTERESCOLAR**, que acontecerá de 08 a 24 de maio de 2025. A contratação visa atender e proporcionar o pleno desenvolvimento e abrilhantamento da ação.

2.2. A **XIII Edição dos Jogos TIM** é um momento de promover a interação e socialização entre os alunos da rede municipal de ensino, possibilitando que as crianças experimentem trabalho em equipe, exercitem a disciplina, o senso de responsabilidade, tenham controle emocional, sejam mais criativos e sociais. Proporcionar a construção da cidadania, uma vez que o evento exige adaptação para um convívio social satisfatório e incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação dos alunos em atividades esportivas dentro das unidades escolares, além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos. O Projeto abrangerá todas as escolas municipais de Paraíso do Tocantins e por esse motivo, realiza os jogos, que passam a ser uma ação de cunho eminentemente educativa.

2.3. A realização da XIII Edição TIM - Torneio Interescolar da Rede Municipal, acontecerá na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, visando promover à prática desportiva nas escolas municipais de Paraíso do Tocantins, com uma metodologia estratégica.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA  
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

**3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** Pretende-se com esses materiais esportivo, proporcionar o desenvolvimento das atividades em perfeitas condições, com alta qualidade para serem utilizados pelos atletas que irão participar do **XIII Edição TIM – Torneio Interescolar da Rede Municipal**.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO E ORIGEM DS RECURSOS**

**4.1.** O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 onde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor e Decreto Municipal nº 864/2024.

**4.2.** Origem dos Recursos: Convênio n.º 36/2025.

**5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

**5.1.** A realização da **XIII Edição TIM - Torneio Interescolar da Rede Municipal**, acontecerá na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa;

**5.2.** A aquisição pretendida será utilizada durante dos jogos na XIII Edição TIM e será agendada com a Coordenadoria de Manutenção, e um servidor acompanhará todo o processo.

**5.3.** A contratada deverá executar o contrato obedecendo as normas de operação e segurança.

**6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

**6.1.** Para a comprovação do recebimento dos objetos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de autorização da entrega.

**6.2.** O recebimento provisório dar-se-á a partir da entrega dos materiais, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

**7. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

**7.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

**7.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**7.4.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA  
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

**7.5.** Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga entregar os objetos em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da ordem de compra na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, especificamente na Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa localizada na Avenida 23 de outubro, esquina com AV. Brasil s/nº, Setor Vila Regina em Paraíso do Tocantins bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Os interessados deverão apresentar as condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispostas no termo de referência.

b) A vencedora se obrigará a entregar os objetos desta dispensa, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela contratante, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

a) Executar o contrato com a qualidade e na forma exigida em Lei e no termo de referência, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a execução do contrato;

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 10(dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.

f) A empresa deverá fornecer o Laudo Técnico, contanto o endereço, data da aplicação, os produtos utilizados/aplicados, devendo estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

### **9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, dos objetos a serem fornecidos;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos ou andamento das atividades solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;

e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA  
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

**10. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO.**

10.1. A gestão desse contrato será feita pela Coordenação Financeira da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, que expedirá ordem de fornecimento; e recebidos e fiscalizados pelo responsável designado de cada setor solicitante.

10.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela escola.

10.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas.

**12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

12.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

12.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

12.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo;

12.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**13. HABILITAÇÃO JURÍDICA MINIMA**

8.1 Alvará de funcionamento vigente;

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA  
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

8.2 Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou Vigilância Sanitária do Estado (quando for o caso);

8.3 Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa.

8.4 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **14. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

14.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

#### **15. DA VIGENCIA DO CONTRATO**

15.1. O prazo de vigência do contrato será 5 (cinco) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### **16. DO REAJUSTE**

16.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA  
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

**17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

**13.2.** A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com os ditames da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

**18. DO FORO**

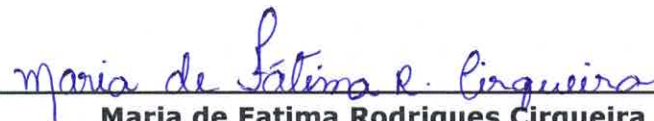
**18.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**19. DAS ASSINATURAS**

**19.1.** Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Data: 01/04/2025

  
\_\_\_\_\_  
**Maria de Fatima Rodrigues Cirqueira**  
**Coordenador de Apoio e Financeiro**

  
\_\_\_\_\_  
**João Batista Ferreira Ramos**  
**Presidente da Associação**